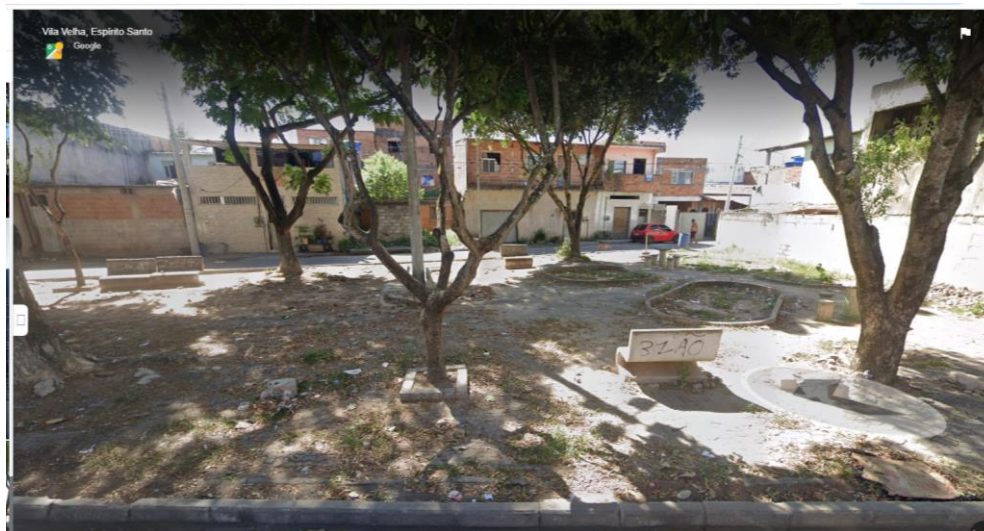




**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha**  
**Vereador OSVALDO MATURANO**

**ADEMIR PONTINI**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para requerer, conforme artigos 200 e 201 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGIO FILHO**, que proceda por intermédio da Secretaria competente, o expediente na forma de **INDICAÇÃO**, para que inclua no planejamento municipal a revitalização da praça pública no bairro Ulisses Guimarães, localizada na Av. Castelo Branco, com a construção de brinquedos infantis e área de convivência social.



**IMAGEM DA PRAÇA NOS DIAS ATUAIS**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa atender ao anseio dos munícipes que residem na região, a fim





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

de que seja aproveitado o espaço público disponível, promovendo lazer e bem-estar aos moradores do bairro, que carecem de espaços públicos destinados à lazer e convivência comunitária.

Sendo assim, na certeza da melhor acolhida e do atendimento, agradece a Vossa Senhoria por toda atenção que vier a ser dispensada à presente indicação, porquanto, em favor de toda comunidade do bairro Ulisses Guimarães.

**Vila Velha, ES, 23 de janeiro de 2025.**

**ADEMIR PONTINI**

**Vereador**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003600370030003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI em 23/01/2025 16:40

Checksum: C53C007350DFDA8E15DE374041FAFC36B903BC340A68C3B9665135AB2F032A0E



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003600370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.